



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Diretoria Executiva

**ATA**

**DA NONAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - DF-PREVICOM**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 16h, na sede da DF-PREVICOM, realizou-se a 99ª reunião ordinária da Diretoria Executiva, com a presença dos seguintes membros: Regina Célia Dias, Diretora-Presidente e Diretora de Investimentos; Daniel Vicente Evaldt da Silva, Diretor de Administração e Diretor de Seguridade. Pauta da reunião: **1.** Análise das demonstrações contábeis de abril de 2023; e **2.** Aplicação da tabela de resgate de contribuições da conta patrocinador. Passando para os itens da pauta. **1.** Análise das demonstrações contábeis de abril de 2023 (Processo SEI 04006-00000027/2023-16): O Diretor de Administração, Sr. Daniel Evaldt, apresentou as demonstrações contábeis, acompanhada da documentação de suporte, tanto referentes ao PGA, quanto referentes ao Plano DF-PREVIDÊNCIA, da competência de abril de 2023, bem como os relatórios gerenciais e orçamentários referentes ao período. A Diretoria-Executiva, após análise e deliberação, aprovou as demonstrações contábeis e os relatórios de abril de 2023, encaminhando-os aos conselhos da Entidade. **2.** Aplicação da tabela de resgate de contribuições da conta do patrocinador, por quebra de vínculo, para período de transição de regulamento (Processo SEI 04006-00000101/2023-02): O Diretor de Seguridade, Sr. Daniel Evaldt, expos conteúdo do Memorando nº 5/2023 - DF-PREVICOM/PRESI/DIRSE/GEPREV (114173333) que apresenta questionamento do Gerente de Operações de Previdência, Sr. Bruno Macedo, sobre aplicação da tabela de resgate da conta do patrocinador durante o período de alteração do Regulamento do Plano DF-Previdência. Isso porque, como relatado, há casos concretos em que a quebra de vínculo se deu antes da vigência do novo regulamento, mas os pedidos de resgate, bem como os pagamentos, deram-se por prazos dilatados de tempo, atingindo o período de vigência do novo regulamento, que prevê regras mais benéficas de acesso à conta do patrocinador, em caso de resgate por quebra de vínculo. Após análise, a Diretoria entende ser correta a interpretação da Diretoria de Seguridade no sentido de haver direito do participante à regra do regulamento vigente no momento do pagamento do resgate total, já que o BPD e o autopatrocinio mantêm o participante com vínculo ao plano. Porém, por se tratar de caso omissis, deliberou pelo encaminhamento dos autos ao Conselho Deliberativo para definição de regra a ser aplicada à situação, conforme art. 67 do Regulamento do Plano. **3.** Encerramento da Sessão: Eu, Aurilene Farias Alves, Assessora Administrativa, lavro a presente ata, a qual, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Diretoria.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA DIAS - Matr.00000014, Diretor(a)-Presidente**, em 15/06/2023, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA - Matr.00000013, Diretor(a) de Administração**, em 15/06/2023, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 115095143 código CRC= 71009176.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=115095143&codigo_CRC=71009176)

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP 70715-900 - DF

---

04006-00000009/2018-77

Doc. SEI/GDF 115095143